



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –  
FUNCITERN

Processo Administrativo N° 000.880.03.2024  
TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 – DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem por objeto a contratação do Serviço de Pessoa Jurídica para a confecção de 24 (vinte e quatro) **crachás em PVC com suporte e jacaré**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e anexos.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

**2.1.** A confecção de crachás para o Projeto COREMU é crucial para garantir a segurança e organização das atividades. Esses crachás facilitam a identificação dos participantes, controlam o acesso às áreas restritas e promovem uma comunicação eficaz entre a equipe. Além disso, conferem um aspecto profissional ao projeto, fortalecendo sua reputação e credibilidade. Também auxiliam no registro de frequência e no acompanhamento do progresso das ações. Portanto, a contratação desse serviço é fundamental para o sucesso e eficiência do COREMU.

## 3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**3.1.** A contratada compromete-se a realizar a confecção e entrega do objeto definido neste Termo de Referência na sede da FUNCITERN, **Rua Machado de Assis, 394, Centro - Mossoró/RN**. No prazo máximo de 12 dias úteis, contados a partir da data de envio da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE.

**3.2.** O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.3.** Eventuais taxas ou impostos que venham a ser aplicáveis à entrega do item será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá arcar com tais despesas sem qualquer ônus adicional para a contratante.

## 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** As despesas inerentes a esta aquisição correrão à conta do projeto COREMU, gerenciado pela **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da autorização de fornecimento.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –  
FUNCITERN

## **5. DA FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A proposta será avaliada com base no menor preço global apresentado.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O contratante realizará o pagamento do objeto de acordo com a forma estabelecida pela Contratada. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.

6.2. A contratada concorda em fornecer à parte contratante, durante a confecção dos produtos, uma Nota Fiscal devidamente emitida, que inclua uma descrição detalhada dos itens.

## **7 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

## **8 – PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

8.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários a entrega correta dos itens adquiridos.

8.2. Designar responsável por acompanhar e fiscalizar a execução e entrega em conformidade com o objeto contratado;

8.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à contratada, após o fornecimento do objeto.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Fornecer o item atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência.

9.2. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento do produto.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –  
FUNCITERN

9.3. Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.

9.4. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

---

**Airton Sena Santos do Nascimento**  
Setor de Compras da FUNCITERN